



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N°02/78-AM-PMP.

CONSIDERA de "Utilidade Pública a Sociedade de Beneficencia Cristã", e dá outras providencias.

O cidadão RAIMUNDO REIS PERREIRA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sessão do primeiro período ordinário, aprovou e eu sancionei a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade de Beneficencia Cristã, com sede a Rua Silva Reireles nº1694, nesta Cidade de Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO CORDOVIL, em, 11 de maio de 1978

RAIMUNDO REIS PERREIRA
Prefeito Municipal